



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 14/2018
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 22/10/2018
Lei Municipal nº 980/2018
Publicada em 24/10/2018

Lei nº 980, de 24 de outubro de 2018

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 919/2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 75, IV e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 1º, do artigo 37, da Lei Municipal Nº 919 de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 37 – Fica Criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de 04 anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho Tutelar será organizado dentro dos seguintes critérios:

I – O horário regular de funcionamento será de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e em regime de plantão escalonado das 12:00 às 14:00 horas e das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte, além do regime de revezamento de plantão integral aos sábados, domingos e feriados;

II – Afixação em local visível ao público da escala de plantão da semana, contendo o nome e número do telefone do plantonista;

III – Deslocamento, sempre que necessário, de parte ou da totalidade dos membros do Conselho, para fiscalização de sua iniciativa ou na apuração de denúncias.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés